PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4659

Projeto de Lei nº 56/25

de autoria do Vereador Benevan Souza

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4.639, de 8 de abril de 2025.

Proc. nº 3551009.401.00014101/2025-65

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.639, de 8 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Cristianismo reconhecido, exclusivamente em seus aspectos históricos e culturais, como manifestação integrante do patrimônio cultural imaterial do Município de São Vicente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO

PREFEITO MUNICIPAL

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 07/07/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033462** e o código CRC **1C653A48**.